



HOMOLOGO

30 / 07 / 21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Nega ao Centro de Ensino Técnico – CEET, em Ouro Preto do Oeste, autorização para dar continuidade de forma definitiva, no formato <i>on-line</i> , à oferta dos Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.		
Interessada	Vieira & Nery Ltda - ME	Município Ouro Preto do Oeste/RO
Relatora	Conselheira Mirian Rosa Guizelini de Almeida	
Processo n. 051/21-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 030/21	Aprovação 19/07/2021

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n. 010/2021/CEET/OP, protocolado no Conselho Estadual de Educação em 12 de maio de 2021, a mantenedora Vieira & Nery Ltda - ME solicitou Autorização para dar continuidade de forma definitiva, na forma *on-line*, à oferta dos Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ouro Preto do Oeste.

O Centro de Ensino Técnico – CEET, estabelecimento da iniciativa privada de ensino, categoria particular, mantido por Vieira & Nery Ltda - ME, situado à Rua dos Seringueiros, 513, bairro Jardim Tropical, em Ouro Preto do Oeste, recebeu Credenciamento e Autorização de Funcionamento, por um ano, para ofertar Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, pelo Parecer CEB/CEE/RO n. 065/19 e pela Resolução CEB/CEE/RO n. 621/19, publicada em 11.12.2019, cuja validade dos referidos Atos de Credenciamento e Autorização de Funcionamento foi prorrogada, em caráter excepcional, até 12 de dezembro de 2021, pela Resolução n.1.266/20-CEE/RO, publicada em 16.12.2020.

ANÁLISE

Com base nos documentos constantes nos autos do Processo n. 051/21-CEE/RO, objeto desta relatoria, observa-se que o Centro de Ensino Técnico – CEET vem realizando Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma *on-line*, desde o mês de outubro de 2020, amparado pelas Resoluções Normativas expedidas em 2020, por este Conselho Estadual de Educação, em caráter excepcional, como medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública para combate à covid-19, e o mesmo deseja continuar essa mesma oferta *on-line* de forma definitiva.

BB Silva *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*

30/07/21
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Destacamos que as normas estabelecidas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado de Rondônia, durante o período de pandemia e ou de combate à covid-19, têm caráter temporário.

Destacamos, ainda que, por ocasião do cumprimento de voto do Parecer CEB/CEE/RO n. 065/19, foi observado que o docente de Química não está devidamente habilitado para a docência.

CONCLUSÃO

Após análise e, considerando a temporalidade das normas expedidas por este Conselho de Educação quanto a oferta *on-line* de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos;

Considerando que o Centro de Ensino Técnico – CEET está credenciado e autorizado a ofertar Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos até 12 de dezembro de 2021;

Considerando que o Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 065/19 não está cumprido em sua totalidade;

Entendemos que o interessado pode continuar a ofertar os Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma *on-line*, enquanto as normas expedidas por este Conselho de Educação assim o permitirem e, apenas, até 12 de dezembro de 2021, data em que expira a validade dos Atos de Credenciamento e Autorização para tal oferta.


VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. negue ao Centro de Ensino Técnico – CEET, em Ouro Preto do Oeste, autorização para dar continuidade de forma definitiva, no formato *on-line*, à oferta dos Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos;

2. conceda, até 12 de dezembro de 2021, ao Centro de Ensino Técnico – CEET, em Ouro Preto do Oeste, autorização para continuar ofertando os Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma *on-line*, se assim as normas expedidas por este Conselho de Educação o permitirem;

3. determine ao Centro de Ensino Técnico – CEET, em Ouro Preto do Oeste, que envie a este Conselho Estadual de Educação, no prazo de trinta dias a contar da data de recebimento deste Ato, documento de escolaridade referente à docente de Química devidamente habilitado, do quadro do Centro de Ensino.




30/07/21



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


Conselheira Mirian Rosa Guizelini de Almeida
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA


A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora.
Sala das Sessões, Porto Velho, 19 de julho de 2021.


Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica


Agenor Fernandes de Sousa
Conselheiro


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Gecilda Maria de Oliveira
Conselheira


José Augusto Neto
Conselheiro


Severino Bertino Neto
Conselheiro